



Decreto N° 80 - de 01 de Outubro de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1797, 14 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 08 - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.122.0015.2.0081-100 - 3.3.90.36.00 ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 850,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 850,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 850,00

Unidade 09 - SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

Sub-Unidade 00 - SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

2.09.00.04.121.0002.2.0086-100 - 3.3.90.39.00 ADMIN. SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO - - - - - R\$ 3.040,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.040,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 3.040,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.0016.2.0119-129 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA - - - - - R\$ 1.950,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.950,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 1.950,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 5.840,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 5.840,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 08 - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.241.0016.2.0082-100 - 3.3.90.39.00 APOIO PARA O GRUPO DA MAIOR IDADE - - - - - R\$ 850,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 850,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 850,00

Unidade 09 - SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

Sub-Unidade 00 - SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

2.09.00.04.121.0002.2.0086-100 - 3.1.90.13.00 ADMIN. SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO - - - - - R\$ 2.040,00

2.09.00.04.121.0002.2.0086-100 - 3.3.90.14.00 ADMIN. SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.040,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 3.040,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.0016.2.0119-129 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA - - - - - R\$ 1.950,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.950,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 1.950,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 5.840,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 5.840,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 01 de Outubro de 2021

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70